



Instruções para Apresentação de Projetos do Programa Nacional de Cooperação Acadêmica – Ação Novas Fronteiras

Procad-NF

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS - DPB
Coordenação Geral de Programas Estratégicos – CGPE
Coordenação de Programas Especiais – CPE

Edital Procad-NF N° 21/ 2009

A **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes**, torna público que receberá das Instituições de Ensino Superior (IES), Públicas e Privadas, localizadas nas **Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste**, detentoras de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* avaliados e recomendados pela Capes, projetos de implantação de redes de cooperação acadêmica no país no âmbito do Programa Nacional de Cooperação Acadêmica – Ação Novas Fronteiras da Capes (Procad-NF), observadas as disposições constantes do Programa Nacional de Apoio ao Ensino e à Pesquisa em Áreas Estratégicas – Pronap, do presente Edital e a legislação aplicável à matéria.

1. OBJETIVO GERAL

O Programa Nacional de Cooperação Acadêmica, no âmbito da **Ação Novas Fronteiras**, tem por objetivo apoiar projetos conjuntos de ensino e pesquisa, em instituições distintas, que estimulem a formação pós-graduada, a mobilidade docente e discente e a fixação de pesquisadores doutores nas **Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste**. O Programa atende ao disposto no Plano Nacional de Pós-Graduação 2005-2010, que prevê ações visando à diminuição das desigualdades regionais, observadas no Sistema Nacional de Pós-Graduação - SNPG.

1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Promover a consolidação de Programas de Pós-Graduação nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;
- b) Estimular a interação científico-acadêmica de modo a constituir redes de cooperação com Instituições de Ensino Superior localizadas nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;
- c) Estimular novas áreas dentro de Programas de Pós-Graduação estabelecidos;

- d) Contribuir para o equilíbrio regional da pós-graduação brasileira;
- e) Ampliar a formação de mestres e doutores e a produção científico-acadêmica, principalmente nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;
- f) Apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa;
- g) Promover a mobilização de docentes/pesquisadores e estudantes de pós-graduação entre os grupos de pesquisa envolvidos no projeto.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Para efeitos deste Edital, entende-se por:

- **IES Proponente:** Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, localizadas nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e que representa o foco principal do projeto;
- **IES Associada I:** Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, de quaisquer regiões do país, na condição de principal associada;
- **IES Associada II:** Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, de quaisquer regiões do país, na condição de associada.

3. CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS

3.1 Os projetos Procad-NF deverão se caracterizar pela implantação de redes de cooperação acadêmica no país, visando o fortalecimento de Programas de Pós-Graduação das regiões mencionadas, através dos seus núcleos ou grupos de pesquisa, em áreas novas e/ou naquelas em curso, explorando as vocações e potencialidades locais e incrementando a mobilidade docente e discente intra e inter-regionalmente.

3.2 Os projetos deverão ser submetidos à Capes pelas IES das **Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** (IES Proponente) solidariamente com IES que mantenham Programas de Pós-Graduação já consolidados (com conceito Capes, igual ou superior a 5, no nível de doutorado), **preferencialmente**, de região distinta do país;

3.3 Os projetos submetidos ao Procad-NF deverão apresentar uma Coordenação na IES Proponente que será responsável pela interlocução com a Capes. Essa coordenação será exercida por um professor/pesquisador de reconhecida competência na área de aplicação do projeto, pertencente ao quadro da IES proponente, com **pelo menos quatro anos de doutorado** e indicado pelas equipes participantes da rede de cooperação proposta. Os demais Programas de Pós-Graduação participantes da rede terão sua coordenação local.

3.4 Os projetos terão duração e financiamento de quatro anos, com possibilidade de ampliação para cinco anos, sem implicar em complementação financeira;

3.5 Anualmente serão apresentados relatórios de andamento do cumprimento das metas do projeto, e, a cada dois anos será apresentado um relatório consolidado das atividades realizadas, objeto de análise para determinação da continuidade do mesmo.

4. REQUISITOS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E DAS EQUIPES

As equipes serão constituídas por professores e estudantes vinculados aos Programas de Pós-Graduação recomendados pela Capes, nas IES participantes, devendo possuir as seguintes características:

- 4.1 O Programa de Pós-Graduação Proponente deverá pertencer a uma IES localizada em qualquer uma das seguintes regiões: **Norte, Nordeste e Centro-Oeste**;
- 4.2 Cada projeto poderá contar com no máximo três (3) equipes que devem pertencer a diferentes Programas de Pós-Graduação e diferentes IES;
- 4.3 Uma equipe deve, obrigatoriamente, pertencer a um Programa de Pós-Graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a 5;
- 4.4 As demais equipes, denominadas de equipes associadas, devem pertencer a Programas de pós-Graduação *stricto sensu* recomendados pela Capes;
- 4.5 Haverá um coordenador em cada equipe, dos quadros das respectivas IES, vinculados aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* participantes, com titulação doutoral e reconhecida competência na área do projeto;
- 4.6 A substituição de qualquer coordenador das equipes participantes somente será autorizada pela Capes, em casos excepcionais, com a devida justificativa. Caso haja saldo decorrente da mudança da coordenação, não será possível a transferência desse saldo para o novo coordenador;
- 4.7 Cada equipe somente poderá apresentar um único projeto, no presente Edital e deve ser constituída de pelo menos três (3) docentes/pesquisadores doutores;
- 4.8 É vedada a participação de membros das equipes em mais de um projeto submetido a este Edital;
- 4.9 Coordenadores de equipes de projetos Procad (quaisquer modalidades) vigentes não poderão coordenar projetos no âmbito deste Edital, sendo facultada a sua participação como membro de equipe em um novo projeto;
- 4.10 Cada Programa de Pós-Graduação poderá apresentar somente um único projeto, formando, assim, uma única equipe.

5. MODALIDADES DE APOIO

Os projetos serão apoiados por meio do financiamento de **Missões de Estudo, Missões de Docência e Pesquisa e Estágio Pós-Doutoral no País**. As missões devem ser planejadas de modo a assegurar a implementação das ações necessárias, destinadas a facilitar e possibilitar a interação entre as equipes, consolidando, desse modo, as redes de cooperação.

5.1 MISSÃO DE ESTUDO NO PAÍS

5.1.1 A Missão de Estudo no País destina-se a financiar a mobilidade dos discentes de pós-graduação *stricto sensu* integrantes das equipes;

5.1.2 O financiamento será feito por meio da concessão de bolsas de estudo nas modalidades de mestrado sanduíche e doutorado sanduíche, auxílio moradia e da aquisição de passagens aéreas para o deslocamento dos bolsistas integrantes das equipes;

5.1.3 O pagamento da bolsa e/ou auxílio moradia deverá ser efetuado somente durante o período de realização do mestrado sanduíche ou doutorado sanduíche no Programa de Pós-Graduação de destino, ou seja, onde o aluno realizará as atividades relacionadas à missão de estudos no âmbito do projeto Procad-NF;

5.1.4 Os candidatos terão suas bolsas implementadas após terem sido recomendadas segundo as normas da Capes e analisada sua pertinência aos objetivos do projeto;

5.1.5 Os candidatos deverão estar matriculados em um dos Programas de Pós-Graduação envolvidos no projeto e a missão de estudos deverá ser realizada em outro Programa de Pós-Graduação participante do projeto;

5.1.6 A duração da missão de estudos deverá ser de no mínimo 1 mês e de no máximo 12 meses.

5.2 MISSÃO DE DOCÊNCIA E PESQUISA NO PAÍS

5.2.1 A Missão de Docência e Pesquisa no País destina-se às atividades de ensino e pesquisa realizadas nos Programas de Pós-Graduação participantes do projeto;

5.2.2 Deverá ser executada, exclusivamente, por docentes/pesquisadores doutores membros das equipes;

5.2.3 O financiamento destas atividades será feito por meio da concessão de diárias (de acordo com a tabela constante no anexo II do presente Edital) e da aquisição de passagens aéreas.

5.2.4 A duração de cada missão de docência e pesquisa é de no mínimo 3 dias e no máximo 4 semanas.

5.3 ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NO PAÍS

5.3.1 O Estágio Pós-Doutoral no País destina-se a apoiar o pós-doutoramento dos docentes e pesquisadores doutores integrantes das equipes, em Programas de Pós-Graduação em qualquer IES do país, com conceito igual ou superior a 5;

5.3.2 Para a realização do Estágio Pós-Doutoral, é necessário o envio da cópia da publicação do afastamento do docente de suas atividades na Instituição.

6. ITENS FINANCIÁVEIS

6.1 Serão financiados, no âmbito do Edital Procad-NF, os seguintes itens:

6.1.1 Bolsa e Auxílio Moradia no País, com prazo de implementação e duração vinculados à vigência do projeto, nas seguintes modalidades:

- I. Bolsas de mestrado sanduíche ou doutorado sanduíche, com duração de 1 a 12 meses. Os valores serão aplicados conforme tabela do anexo I. Não será permitido ao aluno acumular bolsa de outro Programa da CAPES ou de outra Agência de Fomento;
- II. Bolsas de estágio pós-doutoral com duração de 1 a 12 meses. Os valores serão aplicados conforme tabela do anexo I;
- III. Auxílio moradia na modalidade mestrado sanduíche ou doutorado sanduíche, com duração de 1 a 12 meses, equivalente à metade do valor das bolsas de mestrado e doutorado, conforme o caso. Este auxílio será devido apenas quando houver realização de mestrado sanduíche ou doutorado sanduíche. Os valores serão aplicados conforme tabela do anexo I.

6.1.2 Passagens aéreas, adquiridas na **classe econômica e tarifa promocional**, para Missões de Estudos, Missões de Docência e Pesquisa e Estágio Pós-Doutoral;

6.1.3 Diárias para Missões de Docência e Pesquisa, conforme valores estabelecidos no anexo II;

6.1.4 Recursos de custeio (parcela fixa) para o desenvolvimento das atividades do projeto até o máximo anual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada equipe integrante do projeto, para despesas relacionadas ao projeto (Material de Consumo, Outros serviços de Terceiros Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica);

6.2 Os recursos referentes às passagens, às diárias e à parcela de custeio (parcela fixa) serão liberados anualmente diretamente aos coordenadores de cada equipe envolvida, os quais serão os responsáveis pela prestação de contas.

6.3 Os recursos referentes às bolsas e ao auxílio moradia serão repassados diretamente aos bolsistas pela Capes.

6.4 O valor total do projeto não poderá ultrapassar R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para os quatro (4) anos previstos, e o valor anual do projeto não poderá exceder R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

6.5 Caso haja necessidade de alteração da planilha orçamentária aprovada para o projeto, poderá ser solicitado à CAPES, com a devida justificativa, até sessenta (60) dias de antecedência, para análise. Serão permitidos até quatro (4) remanejamentos por equipe/ano.

7. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

7.1 Não será permitida, no âmbito do PROCAD, a execução das seguintes despesas:

- a) Aquisição de equipamentos e material permanente (capital);
- b) Despesas que caracterizem vínculo empregatício;
- c) Abastecimento de veículo próprio para deslocamento do pesquisador;
- d) Passagens e diárias para realização de trabalhos ou participação em eventos de qualquer espécie no exterior;
- e) Pagamento de diárias para bolsistas (discentes) do projeto;

- f) Pagamentos com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como as despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória das IES envolvidas no projeto;
- g) Obras civis;
- h) Pagamentos de *coffee break*;
- i) Aquisição de acervo bibliográfico e/ou periódicos;
- j) Pagamentos, a qualquer título, **a servidor ou empregado público**, integrante do quadro de pessoal ou entidade pública da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- k) Gastos de qualquer espécie que não estejam diretamente relacionados com as atividades previstas no projeto;
- l) Não são permitidas despesas com serviços administrativos de quaisquer espécies.

8. REQUISITOS DOS PROJETOS

8.1 Os projetos, no âmbito do Procad/NF, poderão ser apresentados por qualquer IES brasileira, obedecido o previsto no Item 4, que possua Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes e atenda aos seguintes requisitos:

8.1.1 Ter explícita concordância das Pró-Reitorias de pesquisa e/ou Pós-Graduação, bem como das coordenações dos programas envolvidos no projeto;

8.1.2 Justificar a pertinência da cooperação acadêmica proposta em termos do aproveitamento das potencialidades, capacitações e recursos de infra-estrutura das IES participantes;

8.1.3 Demonstrar a contribuição do projeto na expansão e criação de Programas de Pós-Graduação, no avanço de novas áreas de concentração ou linhas de pesquisa em programas existentes, na formação de mestres e doutores e na produção intelectual e científica;

8.1.4 Contemplar ações de fomento à ampliação da pós-graduação e da pesquisa nas **Regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste**;

8.1.5 Compromisso das reitorias das **IES proponentes** em investir, no mínimo, o valor igual a **20% do montante total dos recursos disponibilizados pela Capes**, na melhoria das instalações físicas e/ou aquisição de equipamentos para o Programa de Pós-Graduação apoiado pelo Procad-NF. Esta contrapartida deverá ser disponibilizada, pela IES Proponente, de uma só vez ou ao longo dos quatro anos do projeto, em conformidade a proposta apresentada.

9. INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DE PROJETOS

9.1 Documentação Exigida

9.1.1 Formulário de inscrição do Projeto Procad-NF, (uma via impressa e o arquivo em CD);

9.1.2 Projeto Procad-NF elaborado de acordo com Roteiro Básico, item 10.2 (uma via impressa e o arquivo em CD);

9.1.3 Planilhas Orçamentárias (uma via impressa e o arquivo em CD);

9.1.4 Currículo Lattes, atualizado, disponibilizado na Plataforma Lattes (<http://www.cnpq.br/lattes>), dos professores, pesquisadores e discentes participantes do projeto. Obs.: Os currículos não devem ser anexados ao projeto.

9.1.5 Ofício de encaminhamento do projeto pela Pró-Reitoria de Pós-graduação da IES Proponente;

9.1.6 Declaração das Pró-Reitorias de Pós-graduação das IES participantes manifestando, de forma inequívoca, o apoio ao projeto e assegurando a continuidade das ações desenvolvidas, uma vez que deverão atuar como avalistas e interlocutores institucionais;

9.1.7 Declaração das coordenações dos Programas de Pós-Graduação envolvidas, explicitando plena concordância e compromisso com a execução do projeto.

9.1.8 ANEXO I – AUXPE, disponível no site da CAPES www.capes.gov.br, em SERVIÇOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS – Documentos - Manual de Prestação de Contas Pesquisador (Pessoa Física) – Termo de Concessão a Auxílio Financeiro a Pesquisador – AUXPE, devidamente preenchido e assinado pelas partes, original, em duas (2) vias, conforme orientação constante do anexo IV deste edital. Os campos referentes aos valores e datas não devem ser preenchidos.

9.2 Roteiro Básico do Projeto

O projeto apresentado deverá conter, obrigatoriamente, os itens a seguir:

9.2.1 Justificativa;

9.2.2 Objetivos;

9.2.3 Fundamentação Teórica;

9.2.4 Infra-estrutura e contrapartida a serem apresentadas pelas equipes;

9.2.5 Identificação das linhas de atuação pretendidas após o término do projeto;

9.2.6 Metas e resultados esperados;

9.2.7 Orçamento anual detalhado, por equipe, das missões de estudo; das missões de docência e pesquisa e das despesas de custeio referentes ao item 6.1.4 deste edital, referente aos quatro anos de execução do projeto;

9.2.8 Cronograma de atividades.

10. CRONOGRAMA PREVISTO

10.1 A apresentação de propostas ao Procad-NF deverá obedecer ao seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do edital	09/10/2009
Data limite para envio dos projetos	20/11/2009
Previsão inicial para divulgação dos resultados	A partir de dezembro/2009*
Previsão inicial para implementação dos projetos	A partir de dezembro/2009

* A divulgação dos resultados está submetida à finalização da Avaliação das Propostas.

10.2 Compete à Capes a decisão de alterar, caso haja necessidade, as datas de divulgação e implementação de recursos.

11. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 Endereço para envio da Documentação:

Ministério da Educação - MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes
Coordenação de Programas Especiais – CPE
Programa Nacional de Cooperação Acadêmica – Novas Fronteiras – Procad-NF
SBN, QUADRA 2, LOTE 6, BLOCO L
9º ANDAR
70040-020-Brasília-DF

11.2 A documentação deverá ser enviada a Capes por correio, via sedex, e por e-mail, no endereço eletrônico cpe@capes.gov.br, até o dia 20/11/2009;

11.3 Os projetos postados após a data limite para inscrição não serão considerados;

11.4 Não serão aceitos pedidos de juntada ou substituição de quaisquer documentos após a data limite estabelecida para o envio da documentação.

12. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS

12.1 ANÁLISE TÉCNICA

12.1.1 A análise técnica consistirá na análise preliminar, a ser realizada pela área técnica da Capes, dos projetos apresentados quanto à sua adequação ao presente edital, em atendimento às características obrigatórias, documentos exigidos e demais requisitos;

12.1.2 A ausência de quaisquer documentos e/ou desconformidade de quaisquer itens do presente edital implicará na desconsideração da Proposta.

12.2 ANÁLISE DE MÉRITO

12.2.1 A análise de mérito será conduzida pela Capes, assessorada pela Comissão Procad;

12.2.2 A Comissão será constituída a partir da indicação dos coordenadores de área e avaliará o mérito do projeto considerando:

- a) Qualidade do projeto conjunto: justificativa, objetivos, metodologia, atividades propostas e metas estabelecidas (máximo 20 pontos);
- b) Coerência entre as partes cooperantes (máximo 15 pontos);
- c) Importância do projeto em níveis institucional, regional e nacional (máximo 25 pontos);
- d) Capacidade das equipes proponentes para desenvolver a cooperação proposta (máximo 20 pontos);
- e) Formação e aperfeiçoamento de mestres e doutores (máximo 20 pontos).

12.3 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.3.1 A Capes receberá os eventuais recursos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento do ofício comunicando o resultado;

12.3.2 O recurso deverá ser dirigido ao Diretor de Programas e Bolsas da Capes e o envio deverá ser feito por correspondência postal.

13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

13.1 O acompanhamento do projeto será feito por intermédio da análise do relatório técnico de execução, com a descrição das principais ações desenvolvidas e em andamento no período, e estágio de consecução das metas estabelecidas;

13.2 Por ocasião do relatório anual, deverá ser apresentado o cronograma detalhado de atividades e missões até a conclusão do projeto;

13.3 A implementação das missões dependerá da análise e aprovação do cronograma detalhado;

13.4 Ao término de dois anos deverá ser apresentado o relatório consolidado das atividades realizadas, que será objeto de análise para determinação da continuidade dos projetos.

14. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

14.1 Os recursos necessários à implementação do presente programa correrão à conta do orçamento da Capes, no programa de trabalho concessão de bolsas de qualificação de pessoal de alto nível para pesquisa em temas estratégicos, na fonte de recurso 0112, cuja previsão para o exercício de 2009 é de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais);

14.2 Para os exercícios seguintes serão atendidos com os respectivos orçamentos que estão aprovados no Plano Plurianual do Governo Federal – PPA 2008-2011;

14.3 O orçamento total do projeto não poderá exceder R\$ 300.000,00;

14.4 Pelo presente Edital, poderão ser selecionados e apoiados até 100 projetos.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 Os titulares de auxílio, no âmbito do Procad, deverão apresentar, anualmente, em conformidade com o Termo de Concessão e Auxílio Financeiro e demais normas do programa, os seguintes documentos:

- a) Prestação de contas financeira, incluindo todos os formulários, conforme Manual de Concessão e de Prestação de Contas de Auxílio Financeiro a Pesquisador;
- b) Apresentação de notas fiscais e comprovantes de despesas originais;
- c) Extratos bancários;
- d) Relatório técnico de execução anual.

15.2 ENDEREÇO PARA ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ministério da Educação - MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes
Coordenação de Programas Especiais – CPE
Programa Nacional de Cooperação Acadêmica – Novas Fronteiras – Procad-NF
SBN, QUADRA 2, LOTE 6, BLOCO L
9º ANDAR
70040-020-Brasília-DF

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Diretoria de Programas e Bolsas da Capes;

16.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

16.3 Para informações adicionais sobre o Edital Procad-NF 21/2009, contatar:

Coordenação de Programas Especiais – CPE

Fone: (61) 2022-6319 / 2022-6310

E-mail: cpe@capes.gov.br

Brasília, 09 de outubro de 2009.

EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente Substituto

ANEXOS

ANEXO I – VALORES DE BOLSAS/AUXÍLIOS MORADIA

MODALIDADE	VALOR (R\$)
Bolsa – Mestrado Sanduíche	1.200,00
Bolsa – Doutorado Sanduíche	1.800,00
Auxílio Moradia – Mestrado Sanduíche	600,00
Auxílio Moradia – Doutorado Sanduíche	900,00
Bolsa – Estágio Pós-Doutoral	3.300,00

ANEXO II – TABELA DE DIÁRIAS

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO	Deslocamentos para BRASÍLIA/DF MANAUS/AM	Deslocamentos para SÃO PAULO/SP RIO DE JANEIRO/RJ RECIFE/PE BELO HORIZONTE/MG PORTO ALEGRE/RS BELÉM/PA FORTALEZA/CE SALVADOR/BA	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
-B- Cargos em Comissão DAS-5 e CD-2 Funções de Direção, Chefia e Assessoramento DAS-3, DAS-4, CD-3 e CD-4	224,20	212,40	200,60	177,00

ANEXO IV

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO AUXPE PROCAD/NF 2009

I - PÁGINA 01:

- a) **TIPO DE AUXÍLIO:** assinalar o campo “Inicial”. Não preencher com o N° projeto (este número somente será liberado quando da contratação do auxílio junto a CAPES) e assinalar a opção “Apoio a cursos de pós-graduação”;
- b) **TIPO:** Assinalar a opção “Outros” (último campo) especificando o nome do programa “**PROCAD/NF**”.
- c) **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:** Preencher com o nome do programa de pós-graduação da equipe de V. Sa.
- d) **IES:** Preencher o nome da IES de V. Sa. e sua respectiva sigla;
- e) **Objetivo do Projeto:** informar, resumidamente, os objetivos principais do projeto, conforme informações apresentadas na proposta;
- f) **JUSTIFICATIVA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO:** Informar, resumidamente, justificativa do projeto, conforme informações apresentadas na proposta;
- g) **ITEM 01 – SOLICITANTE – Dados Cadastrais:** Compreende todos os dados pessoais de V.Sa.
- h) Todos os campos são de **preenchimento obrigatório**. **OBSERVAÇÃO:** Os dados da conta específica e vinculada ao Banco do Brasil referem-se unicamente à Conta Pesquisador, que será aberta com a Carta de Autorização fornecida pela Capes, na qual V. Sa. receberá os recursos para o primeiro ano do projeto, caso este seja aprovado. Nesse sentido, este campo deverá ficar em branco;
- i) **ITEM 1.1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:** Preencher todos os campos referentes à titulação de V.Sa.;
- j) **ITEM 1.2 - ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO:** Preencher todos os campos referentes ao endereço profissional. Ressaltamos que esse endereço será utilizado para quaisquer comunicações oficiais com a IES/Coordenador. Assim, qualquer divergência ou informação incompleta implicará o extravio e/ou recebimento tardio de documentos, comprometendo a agilidade na execução do projeto.

II- PÁGINA 02:

- a) **ITENS 04 e 05: NÃO DEVEM SER PREENCHIDOS.** O preenchimento é feito pela Capes, de acordo com os valores aprovados e forma de pagamento;
- b) **ITEM 03 – CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO BENEFICIADA:** Preencher os campos com os dados do dirigente máximo da IES ou com os dados do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, ou ainda função equivalente. É **OBRIGATÓRIA** a apresentação de data, carimbo e assinatura nos campos reservados;

- c) **ITEM 06 – DECLARAÇÃO:** Esse campo não deverá ser datado, mas deverá ser assinado por V.Sa. (designado coordenador da equipe e beneficiário do auxílio) e carimbado (se disponível).

III - PÁGINA 03:

- a) **ITENS 07: NÃO DEVE SER PREENCHIDO:** O preenchimento desse campo é feito unicamente pela Capes.

IV - PÁGINA 04:

- a) **TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO:** Trata-se das condições gerais sobre a concessão de auxílio. O termo subdivide-se em 12 itens. É OBRIGATÓRIA a assinatura de V. Sa. (coordenador da equipe) no campo “Pelo Beneficiário” do item 13, juntamente com o CPF.

Observação: Solicitamos a gentileza de NÃO DATAR esse campo.

ANEXO III – Planilhas Orçamentárias

Coordenação de Pessoal de Nível Superior - CAPES Programa Nacional de Cooperação Acadêmica - PROCAD-NF Planilha Orçamentária Anual - 1º ano

Título:

IES Proponente	Programa de Pós-Graduação	CUSTEIO																		TOTAL
	Coordenador da equipe	Custeio	Pessoa Jurídica		Pessoa Física															
					BOLSAS															
			Passagem		Diárias		Mestrado Sanduíche			Aux.Moradia ME SW			Doutorado Sanduíche			Aux.Moradia DO SW			Estág. Pós Doutoral	
Nr.	Valor	Nr.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor		

IES Associada 1	Programa de Pós-Graduação	CUSTEIO																		TOTAL
	Coordenador da equipe	Custeio	Pessoa Jurídica		Pessoa Física															
					BOLSAS															
			Passagem		Diárias		Mestrado Sanduíche			Aux.Moradia ME SW			Doutorado Sanduíche			Aux.Moradia DO SW			Estág. Pós Doutoral	
Nr.	Valor	Nr.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor		

IES Associada 2	Programa de Pós-Graduação	CUSTEIO																		TOTAL
	Coordenador da equipe	Custeio	Pessoa Jurídica		Pessoa Física															
					BOLSAS															
			Passagem		Diárias		Mestrado Sanduíche			Aux.Moradia ME SW			Doutorado Sanduíche			Aux.Moradia DO SW			Estág. Pós Doutoral	
Nr.	Valor	Nr.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor		

TOTAL GERAL																				
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Coordenação de Pessoal de Nível Superior - CAPES
Programa Nacional de Cooperação Acadêmica - PROCAD-NF
Planilha Orçamentária Anual - 2º ano

Título:

IES Proponente	Programa de Pós-Graduação	CUSTEIO																			TOTAL
	Coordenador da equipe	Custeio	Pessoa Jurídica	Pessoa Física																	
				Diárias	BOLSAS																
					Mestrado Sanduíche			Aux.Moradia ME SW			Doutorado Sanduíche			Aux.Moradia DO SW			Estág. Pós Doutoral				
	Nr.	Valor	Nr.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor		

IES Associada 1	Programa de Pós-Graduação	CUSTEIO																			TOTAL
	Coordenador da equipe	Custeio	Pessoa Jurídica	Pessoa Física																	
				Diárias	BOLSAS																
					Mestrado Sanduíche			Aux.Moradia ME SW			Doutorado Sanduíche			Aux.Moradia DO SW			Estág. Pós Doutoral				
	Nr.	Valor	Nr.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor		

IES Associada 2	Programa de Pós-Graduação	CUSTEIO																			TOTAL
	Coordenador da equipe	Custeio	Pessoa Jurídica	Pessoa Física																	
				Diárias	BOLSAS																
					Mestrado Sanduíche			Aux.Moradia ME SW			Doutorado Sanduíche			Aux.Moradia DO SW			Estág. Pós Doutoral				
	Nr.	Valor	Nr.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor		

TOTAL GERAL																				
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Coordenação de Pessoal de Nível Superior - CAPES
Programa Nacional de Cooperação Acadêmica - PROCAD-NF
Planilha Orçamentária Anual - 3º ano

Título:

IES Proponente	Programa de Pós-Graduação	CUSTEIO																			TOTAL
		Custeio	Pessoa Jurídica	Pessoa Física																	
				Diárias	BOLSAS																
	Coordenador da equipe		Passagem		Mestrado Sanduíche			Aux.Moradia ME SW			Doutorado Sanduíche			Aux.Moradia DO SW			Estág. Pós Doutoral				
	Nr.	Valor	Nr.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor		

IES Associada 1	Programa de Pós-Graduação	CUSTEIO																			TOTAL
		Custeio	Pessoa Jurídica	Pessoa Física																	
				Diárias	BOLSAS																
	Coordenador da equipe		Passagem		Mestrado Sanduíche			Aux.Moradia ME SW			Doutorado Sanduíche			Aux.Moradia DO SW			Estág. Pós Doutoral				
	Nr.	Valor	Nr.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor		

IES Associada 2	Programa de Pós-Graduação	CUSTEIO																			TOTAL
		Custeio	Pessoa Jurídica	Pessoa Física																	
				Diárias	BOLSAS																
	Coordenador da equipe		Passagem		Mestrado Sanduíche			Aux.Moradia ME SW			Doutorado Sanduíche			Aux.Moradia DO SW			Estág. Pós Doutoral				
	Nr.	Valor	Nr.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor		

TOTAL GERAL																				
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Coordenação de Pessoal de Nível Superior - CAPES
Programa Nacional de Cooperação Acadêmica - PROCAD-NF
Planilha Orçamentária Anual - 4º ano

Título:

IES Proponente	Programa de Pós-Graduação	CUSTEIO																			TOTAL
	Coordenador da equipe	Custeio	Pessoa Jurídica	Pessoa Física																	
				Diárias	BOLSAS																
					Mestrado Sanduíche			Aux.Moradia ME SW			Doutorado Sanduíche			Aux.Moradia DO SW			Estág. Pós Doutoral				
	Nr.	Valor	Nr.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor		

IES Associada 1	Programa de Pós-Graduação	CUSTEIO																			TOTAL
	Coordenador da equipe	Custeio	Pessoa Jurídica	Pessoa Física																	
				Diárias	BOLSAS																
					Mestrado Sanduíche			Aux.Moradia ME SW			Doutorado Sanduíche			Aux.Moradia DO SW			Estág. Pós Doutoral				
	Nr.	Valor	Nr.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor		

IES Associada 2	Programa de Pós-Graduação	CUSTEIO																			TOTAL
	Coordenador da equipe	Custeio	Pessoa Jurídica	Pessoa Física																	
				Diárias	BOLSAS																
					Mestrado Sanduíche			Aux.Moradia ME SW			Doutorado Sanduíche			Aux.Moradia DO SW			Estág. Pós Doutoral				
	Nr.	Valor	Nr.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor	Nr.	Mens.	Valor		

TOTAL GERAL																				
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--